

FÓRUM EM DEFESA DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NA BAHIA

REGISTRO de IMPACTOS CAUSADOS

A POPULAÇÕES INDÍGENAS, A POVOS E/OU A COMUNIDADES TRADICIONAIS NA BAHIA para encaminhamento à Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 (COP30) e à Conferência Nacional dos Direitos Humanos 2025

O objetivo do **Fórum em Defesa das Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais na Bahia**, em sua reunião ordinária anual de 2025, foi consolidar documento, com registro de impactos a Populações Indígenas, a Povos e/ou a Comunidades Tradicionais, para encaminhamento à **Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 (COP30)** e à **Conferência Nacional dos Direitos Humanos 2025** (cujo Eixo 4 - Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos - apresenta para debate: **a**) o enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental e proteção de deslocados e deslocadas climáticas; **b**) a garantia dos direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos e Comunidades Tradicionais; **c**) o direito à terra, à água, ao território e ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável; e **d**) a promoção da agroecologia e agricultura familiar).

População Indígena, Povo ou Comunidade Tradicional

Povo ou Comunidade Tradicional impactada na Bahia

Povo Indígena Tuxá de Rodelas-BA e região

Povo Indígena Pankararé em Glória-BA e região

IMPACTOS e CAUSADORES

- O território indígena Surubabel (Dzorobabé) segue pendente de regularização fundiária pela **Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)** e continua sofrendo diversas ameaças por empreendimentos diversos que objetivam se instalar no local com a aprovação do **poder público municipal**. As terras dos Tuxá foram inundadas juntamente com três municípios da Bahia e quatro de Pernambuco na década de 1980, com a construção da Usina Hidrelétrica de Itaparica, iniciativa da **Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF)**: “royalties” pagos não beneficiam os indígenas.

- O território indígena já foi delimitado e homologado, mas segue pendente a desintrusão (retirada de não indígenas) do local pela **Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)**. Com a omissão estatal, permanece a pressão sobre os indígenas (turismo intensivo, carreatas, carro de som, atividades de *rally*, carnaval, acampamentos etc.), com permissão do **poder público municipal**.

Povo Indígena Truká-Tupan em Paulo Afonso-BA

O território indígena está pendente de regularização, com atividades administrativas em curso, mas que não são concluídas, há anos, pela **Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA - Estado da Bahia)** e pela **Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)**. A demora da regularização do território indígena aumenta a pressão sobre ele e seu povo, com recorrentes episódios de ameaças.

Povo Indígena Kariri-Xocó em Paulo Afonso-BA

O território indígena está pendente de regularização e depende, sobretudo, de atuação articulada da **Superintendência do Patrimônio da União (SPU)** e da **Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)**. A demora na regularização do território indígena aumenta a pressão sobre ele e seu povo, impedindo a implementação de políticas públicas essenciais e causando conflitos internos.

Povo Indígena Tupinambá de Belmonte-BA

- O território indígena do Povo Tupinambá de Belmonte-BA percorreu integralmente as fases administrativas para a regularização fundiária e, aguarda a publicação da portaria declaratória pelo Governo do Brasil (**Ministério da Justiça e Segurança Pública**). A demora na regularização do território indígena aumenta a pressão sobre ele e seu povo, inclusive com autorizações de pesquisa de recursos minerais que seguem sendo concedidas pela **Agência Nacional de Mineração – ANM**.

Povo Indígena Tupinambá de Olivença-BA, Ilhéus-BA e região

- O território indígena do Povo Tupinambá de Olivença-BA percorreu integralmente as fases administrativas para a regularização fundiária e aguarda a publicação da portaria declaratória pelo Governo do Brasil (**Ministério da Justiça e Segurança Pública**). A demora da regularização do território indígena aumenta a pressão sobre ele e seu povo, inclusive com autorizações de Supressão de Vegetação pelo **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos INEMA**. A degradação ambiental (desmatamento e retirada do solo) vem se acelerando, sobretudo pela atividade econômica privada de mineração de areia e arenoso, realizada por agentes econômicos diversos, com a aprovação do **poder público municipal** e da própria **Agência Nacional de Mineração – ANM**.

Povo Indígena Pataxó – Território Barra Velha do Monte Pascoal e Território Comexatibá, em Porto Seguro-BA, Prado-BA e região

- O território indígena Barra Velha do Monte Pascoal, do Povo Pataxó, percorreu todas as fases administrativas para a regularização fundiária e aguarda a publicação da portaria declaratória pelo Governo do Brasil (**Ministério da Justiça e**

Segurança Pública). O território indígena Comexatibá percorreu quase todas as fases administrativas (em vias de ser remetido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública). A demora na regularização de ambos os territórios indígenas aumenta a pressão sobre eles e seu povo, com recorrentes episódios de violência, com ameaças e assassinatos e lideranças protegidas. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em 24 de abril de 2023, outorgou medidas cautelares aos membros do Povo Indígena Pataxó que vive nas Terras Indígenas Barra Velha e Comexatibá, na Bahia (Resolução 25/2023), solicitando ao Brasil que: **a)** adote as medidas necessárias para proteger a vida e a integridade pessoal dos membros do Povo Indígena Pataxó conforme identificados, inclusive de atos perpetrados por terceiros, levando em consideração a pertinência cultural das medidas adotadas; **b)** coordene as medidas a serem adotadas com as pessoas beneficiárias e seus representantes; e **c)** informe sobre as ações adotadas para a investigação dos fatos que motivaram a adoção desta medida cautelar e, assim, evitar sua repetição. O **Brasil**, portanto, responde internacionalmente.

Comunidades Tradicionais, inclusive quilombolas, nas Ilhas de Boipeba e Tinhare, Cairu-BA

- Os territórios tradicionais são ameaçados por diversas atividades, dentre elas a pretensão de construção de empreendimento imobiliário de alto luxo. Tudo, em área da **União**, mas com aprovação do **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**. A demora na regularização dos territórios tradicionais aumenta a pressão sobre ele e seu povo, ameaçando recursos naturais sensíveis. As ilhas de Boipeba e Tinhare compõem um território histórico e tradicionalmente ocupado, sabe-se, por comunidades pesqueiras, quilombolas e extrativistas. Composta por um mosaico de ambientes entre mangues, rios, campos, restingas, recifes coralinos, matas e praias, as ilhas formam um etnoecossistema costeiro de alta riqueza e vulnerabilidade ecológica associada às tradições culturais e socioambientais conectadas no mar, na terra e nos mangues. Formam paisagens bioculturais que marcam a relação entre as comunidades e seus territórios e, por isso, trata-se de uma região única e ambientalmente diferenciada.

Comunidades Tradicionais de Antas e Palmito, Caetité-BA

As famílias de Antas e Palmito foram retiradas de modo forçado de seus territórios tradicionais há mais de 10 (dez) anos; foram diretamente afetadas por empreendimento de Complexo Minerário. As comunidades tradicionais, dentre outras questões, reivindicam a titulação das terras, garantia efetiva de água para produção e desenvolvimento e das contrapartidas pelas torres de energia eólica no local,

bem como reafirmaram as propostas do Plano de Desenvolvimento Social (PDS), fatores que não são assegurados pelo **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA**.

Comunidade Quilombola Pitanga dos Palmares, Simões Filho-BA

- O território tradicional ainda não está regularizado, apesar do histórico de violência, com ameaças e os assassinatos de Binho do Quilombo e de Mãe Bernadete. O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** e a **Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA - Estado da Bahia)** precisam finalizar a regularização fundiária, em especial para a implementação das mais diversas políticas públicas em favor dos quilombolas.

Comunidade Quilombola Conceição de Salinas, Salinas da Margarida-BA

- O território tradicional é protegido por ato provisório, um Termo de Autorização de Uso Sustentável/TAUS, sem fixação de placas indicativas no local e sem a necessária conversão em Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), ambas providências que devem ser efetuadas pela **Superintendência do Patrimônio da União (SPU)**. A precariedade quanto à proteção do território coloca em risco ele e seu povo, inclusive com a pretensão de construção de empreendimento imobiliário licenciado pelo **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA**.

Comunidades Quilombolas de Pau Grande de Baixo, Tapera, Beira do Rio, Castelo da Torre e Adjacências, Mata de São João-BA

- O território tradicional ainda não está regularizado. O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** precisa finalizar a regularização fundiária, em especial para a implementação de políticas públicas em favor dos quilombolas, sobretudo considerando a forte pressão de diversos interesses econômicos, inclusive do **poder público municipal**, ante a valorização da região.

Comunidades Quilombolas na Ilha de Maré, Salvador-BA

- O território tradicional ainda não está regularizado. O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** e a **Superintendência do Patrimônio da União (SPU)** precisam finalizar a regularização fundiária, em especial para a implementação das mais diversas políticas públicas em favor dos quilombolas, como as constantes no Plano Geral da Ilha de Maré e Planos Locais. É válido registrar que o documento "Violação dos Direitos Humanos no Brasil - relatórios de casos com denúncias e recomendações", que é uma realização da Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil (AMDH), contém o "Caso das violações dos direitos humanos sofridas pelas comunidades quilombolas, pesqueiras e marisqueiras de Ilha de Maré, Salvador, Bahia".

Comunidade Quilombola Rio dos Macacos, Simões Filho-BA

- O território tradicional ainda não está regularizado de forma integral, pois falta a finalização de parte da área pela **Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA - Estado da Bahia)**, bem como a finalização de determinadas políticas públicas em favor dos quilombolas como energia elétrica, abastecimento de água e moradias.

Comunidade Quilombola Riacho Santo Antônio – Jitaí, Mata de São João-BA

- O território tradicional ainda não está regularizado. O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** precisa iniciar a regularização fundiária, sobretudo considerando a forte pressão dos mais diversos interesses econômicos, inclusive do **poder público municipal**, ante a valorização da região, sendo que agentes diversos têm se articulado e colocado em risco recursos naturais relevantes.

Comunidades Tradicionais em Itaetê-BA, Ibicoara-BA e Mucugê-BA (Serra da Chapadinha)

- O entorno da **Serra da Chapadinha**, ao longo do curso do rio Una, é um local singular onde vivem comunidades tradicionais diversas. **Uma área de importância biológica e de prioridade de ação extremamente altas, classificada como Área Prioritária para Conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade estabelecidas a partir de mapeamento publicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).** **ÁGUA.** A Serra da Chapadinha é uma das principais zonas de recarga da bacia hidrográfica do Rio Paraguaçu, que assegura o abastecimento de água para a capital baiana e região metropolitana, bem como em todo os municípios em seu curso ao longo do Estado da Bahia, sendo, portanto, de vital importância. Cada vez mais, vetores de pressão ameaçam o modo de ser, viver e existir das comunidades tradicionais da região, tais como: mineração, com aprovações da **Agência Nacional de Mineração – ANM**; desmatamento, aterramento dos brejos interioranos, e introdução de espécies exóticas/invasoras, não coibidos pelo **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA**. É fundamental a criação de Unidade de Conservação (recomendável na modalidade de proteção integral e na categoria de Refúgio de Vida Silvestre, ante o cenário socioambiental da região).

Comunidade Quilombola de Volta Miúda, em Caravelas-BA e região e Povo Indígena Pataxó

- O território tradicional ainda não está regularizado. O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** precisa concluir a regularização fundiária, sobretudo considerando a forte pressão dos mais diversos interesses econômicos, em especial os **fortes impactos causados pela eucaliptocultura**, com aprovação do **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA**. De fato, o plantio de eucaliptos impacta com muita

intensidade o modo de ser, viver e se relacionar de comunidades tradicionais quilombolas (Cândido Mariano, Helvécia, Volta Miúda, Mutum, Mota, Naiá, Vila Juazeiro e Rio do Sul) e indígenas (Comexatibá e Barra Velha do Monte Pascoal), todas elas localizadas no Extremo Sul da Bahia.

Comunidade Quilombola Bocaina, em Piata-BA

- O território tradicional é gravemente ameaçado por **atividades de mineração**, as quais são aprovadas pela **Agência Nacional de Mineração – ANM** e pelo **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA**. Tudo, numa região rica em biodiversidade. O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas – CBHRC**, salienta, dentre outros aspectos: **a) a fragilidade do ecossistema** onde o empreendimento de mineração está inserido, com a presença de espécies endêmicas; **b)** que as serras desta localidade são consideradas um **verdadeiro “berço de nascentes”** do rio das Contas; **c)** que estudos e pesquisas já apontam para possíveis impactos nas nascentes e corpos hídricos da região decorrente da atividade da mina; **d)** que os conflitos entre empreendimento e parte da população tem se acirrado e que **não houve participação popular no processo de obtenção das licenças;** **e) o potencial impacto em toda a Bacia Hidrográfica do Contas, região que abriga grande quantidade de nascentes.**

Comunidade Quilombola de Quingoma, em Lauro de Freitas-BA

- O território tradicional ainda não está regularizado. O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** precisa concluir a regularização fundiária, sobretudo considerando a forte pressão dos mais diversos interesses econômicos, inclusive do **poder público municipal**, ante a valorização da região, considerada zona de expansão da capital, Salvador-BA, a exemplo da pretensão de construção de empreendimento imobiliário e de Centro de Treinamento para clube de futebol. Tudo, com permissão para devastação de região absolutamente sensível em afronta e desrespeito às regras da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Joanes-Ipitanga. A Comunidade Quilombola já foi gravemente impactada pela construção do Hospital Metropolitano, Via Metropolitana, de Condomínio do Programa Minha Casa, Minha Vida etc.

Comunidade Quilombola de Porto Dom João, em São Francisco do Conde-BA

- O território tradicional ainda não está regularizado. O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** precisa finalizar a regularização fundiária, em especial para a implementação de diversas políticas públicas em favor dos quilombolas, sobretudo considerando a forte pressão dos mais diversos interesses econômicos, inclusive do **poder público municipal**. O território tradicional é protegido por ato provisório, um Termo de

Autorização de Uso Sustentável/TAUS, sem fixação de placas indicativas no local e sem a necessária conversão em Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), ambas providências a serem efetuadas pela **Superintendência do Patrimônio da União (SPU)**.

Comunidade Quilombola da Boca do Rio, Candeias-BA, e Comunidade Quilombola Dandá, Simões Filho-BA

- Os territórios tradicionais não estão regularizados. O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** precisa finalizar a regularização fundiária, em especial para a implementação de diversas políticas públicas em favor dos quilombolas, sobretudo considerando a forte pressão dos mais diversos interesses econômicos, com destaque para atividades petroquímicas no Porto Organizado de Aratu-Candeias (incluindo atividades de exploração e produção de petróleo) gerido pela **Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA**, e com licenças do **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA** e **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**.

Comunidade Quilombola Alto do Tororó, em Salvador-BA

- O território tradicional ainda não está regularizado. O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** precisa finalizar a regularização fundiária, em especial para a implementação de diversas políticas públicas em favor dos quilombolas, sobretudo considerando a forte pressão de diversos agentes econômicos via atividades no Porto Organizado de Aratu-Candeias gerido pela **Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA**, e com licenças do **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA** e **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**.

Comunidades Quilombolas de Lagoa da Salina, Bom Sucesso, Caldeirão, Caldeirão do Sangue, Lagoa da Fumaça, Grotão, Lagoa da Cruz, Lagoa dos Bois, Laje das Cabras, Palha, Poças e Tanque Novo, em Nordestina-BA

- Há mais de uma década, o território tradicional de 12 comunidades quilombolas de Correntina-BA é diretamente impactado pela maior mina de diamantes da América Latina. O impacto ocorre sem a realização, pelo **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)**, da devida Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI), o que viola a Convenção nº 169 da OIT. O **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)**, mesmo diante desse quadro, recentemente concedeu licença ambiental (de alteração) ao agente econômico permitindo a expansão das operações para atividades subterrâneas, o que traz novas e complexas interferências ao ecossistema e à vida social e cultural das comunidades tradicionais, tornando a ausência de CPLI ainda mais gravosa.

Comunidades Quilombolas de Subaé, Santo Antônio, Gavião, Cavaco, Paus Altos, Orobó, Salgado, Morro da

- O território tradicional de 10 comunidades quilombolas de Antônio Cardoso-BA e 01 de Feira de Santana-BA é diretamente impactado pela

Pindoba, Coroá, Poço e Tocos, em Antônio Cardoso-BA, e Lagoa Grande, em Feira de Santana-BA

construção e instalação da Linha de Transmissão 500 Kv Porto de Sergipe - Olindina - Sapeaçu C1 e suas subestações associadas. O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** não realizou a devida Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI), violando a Convenção n.º 169 da OIT. O **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)**, mesmo diante desse quadro, concedeu licença ambiental (de operação) a agente econômico.

Comunidade Quilombola de Lagoa das Piranhas, Bom Jesus da Lapa-BA

- O território tradicional da comunidade quilombola sofre o impacto direto da poluição causada pelo Projeto de Irrigação Formoso, da empresa pública federal **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**. O projeto, que apoia um dos maiores polos de produção de banana do Brasil, libera agrotóxicos em um dreno que deságua diretamente na **Lagoa das Piranhas**, contaminando o corpo d'água e afetando o território da comunidade quilombola. Como resultado dessa poluição, aos quilombolas não têm acesso a direito básico: água potável.

Comunidades e Povos Tradicionais de Salvador-BA, da Ilha de Itaparica-BA e de Vera Cruz-BA

- O empreendimento da Ponte Salvador-Itaparica, a ser construído pelo Estado da Bahia por meio de Parceria Público-Privada (PPP), avança mesmo diante dos enormes impactos sobre comunidades e povos tradicionais. O projeto prevê uma ponte de 12,4 km de extensão sobre o mar, que será a maior da América Latina, além de integrar um sistema rodoviário mais amplo, com vias expressas e duplicações que somam dezenas de quilômetros. Entretanto, estudos e levantamentos revelam que o custo social e cultural do empreendimento é elevado. A sua implementação afetará diretamente dezenas de comunidades de pescadores artesanais e de marisqueiras, comunidades quilombolas, mais de 120 povos de terreiro, comunidades ciganas e também povos indígenas. Entre os riscos apontados, destacam-se a perda de territórios sagrados, a interrupção de atividades tradicionais de pesca e mariscagem e a desestruturação das formas de organização social, econômica e cultural que garantem a sobrevivência desses coletivos.